



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) - EXERCÍCIO DE 2021

Versão Final aprovada pela CGU e pelo Presidente da CAPES

INTRODUÇÃO

1. A Unidade de Auditoria Interna (AUD) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) apresenta sua proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2020, nos termos da [Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018](#).
2. A referida Instrução Normativa estabelece a sistemática para a elaboração, comunicação e aprovação do PAINT, nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal ([Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 09/06/2017](#)).
3. O PAINT tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2021, no âmbito da Auditoria Interna da CAPES, obedecendo-se aos princípios da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, objetivos e riscos da CAPES.

METODOLOGIAS

Metodologia de mapeamento do Universo de Auditoria

4. O mapeamento do universo de auditoria foi uma das ações previstas no PAINT de 2020, sendo esta a primeira vez que a AUD realizou esse trabalho. A ação teve por objetivo conhecer o universo de atuação da AUD, por meio da identificação dos objetos auditáveis. Para tanto, foi realizado um processo de entendimento do contexto da CAPES, levando em consideração a estrutura organizacional, o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os processos, os projetos, os programas, os sistemas informatizados, o orçamento e a maturidade da gestão de riscos. Diante de todas as informações levantadas, foram relacionados todos os objetos de auditoria, que resultou em 175 objetos auditáveis, constituídos principalmente por programas, processos, projetos e contratos.

Metodologia de priorização e seleção dos objetos de auditoria

5. A AUD elaborou metodologia de priorização e seleção dos objetos baseada em fatores de risco. No desdobramento dessa metodologia, foram estabelecidos os critérios de relevância, vulnerabilidade e oportunidade. Esses critérios foram detalhados em componentes quantitativos e qualitativos (aspectos escolhidos para a avaliação dos critérios) e os componentes foram parametrizados por fatores de risco (parâmetros dos componentes), conforme demonstrado abaixo:

Critério	Componente	Fator de risco
Relevância	Vinculação do objeto a processo finalístico	1 - É ou faz parte de um processo meio (de apoio) 2 - É ou faz parte de um processo misto (finalístico e de apoio) 3 - É ou faz parte de um processo finalístico
	Vinculação do objeto aos objetivos estratégicos voltados para o público alvo	1 – Sem vinculação aos objetivos estratégicos voltados para o público alvo 2 – Está vinculado a 1 dos objetivos estratégicos voltados para o público alvo 3 – Está vinculado a 2 ou mais objetivos estratégicos voltados para o público alvo processo finalístico
	Materialidade	0 - Orçamento de 0% a 0,029% 1 - Orçamento de 0,03% a 0,99% 2 - Orçamento de 1% a 3,99% 3 - Orçamento acima de 4%
Vulnerabilidade	Dependência de servidor (es) com qualificação	1 - Não depende

	técnica específica para a execução do objeto	2 - Depende em parte 3 - Depende totalmente
	Dependência de recursos tecnológicos para a execução do objeto	1 - Não depende 2 - Depende em parte 3 - Depende totalmente
	Situação das recomendações/determinações dos órgãos de controle sobre objeto	0 - Sem recomendações 1 - Existem recomendações não atendidas até 1 ano 2- Existem recomendações não atendidas entre 1 e 2 anos 3 - Existem recomendações não atendidas há mais de 2 anos.
	Grau de exposição do objeto a mudanças externas à Capes	1 - Baixo 2- Médio 3 - Alto
Oportunidade	Interesse do gestor na realização de trabalho de auditoria ou consultoria no objeto	1 - Não há interesse 2 - Há interesse, mas não prioritariamente 3 - Há interesse
	Quantidade de trabalhos de auditoria realizados nos últimos 5 anos no objeto	1 - Mais de 2 trabalhos 2 - Entre 1 e 2 trabalhos 3 - Nenhum trabalho

Por meio da aplicação dessa metodologia, os objetos foram ranqueados e apresentados ao dirigente máximo, que apresentou sua opinião e interesse em relação aos objetos. Levando-se em consideração a priorização conforme metodologia, a opinião do dirigente máximo e a capacidade da equipe da AUD para a realização dos trabalhos, foram selecionados nove objetos para serem auditados no exercício de 2021.

Metodologia de cálculo da força de trabalho disponível - homem-hora (HH)

O quantitativo homem-hora foi calculado considerando-se a força de trabalho da AUD e o total de dias úteis do exercício de 2021, resultando na seguinte disponibilidade para as ações de controle:

Cargo/Função	Quantidade	Disponibilidade efetiva em horas
Auditora-chefe	1	1.840h
Analista em C&T	3	1.840h
Assistente em C&T	2	1.840h
Total	6	11.040h

Nota: Para o cálculo da disponibilidade efetiva, considerou-se o total de 252 dias úteis e subtraiu-se o período de férias anual (22 dias úteis), resultando em 230 dias úteis. Visto que a jornada de trabalho de todas as servidoras é de 08 (oito) horas diárias, multiplicou-se os 230 dias por 8, resultando em 1.840 horas disponíveis para cada servidora.

RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

6. A planilha abaixo relaciona os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2021, em consonância com o Art. 5º da [Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018](#). Constam Ações de Avaliação (AA), Ações de Consultoria (AC) e Ações Internas (AI).

ID da ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
AA01	Avaliação	CAPES-PRINT (multinacional)	Avaliação da concepção e execução do programa, da governança, da conformidade e da mitigação de riscos por meio da adoção de controles internos adequados, a fim de contribuir para uma governança institucionalizada, padronização de procedimentos, e uma gestão de riscos efetiva.	Avaliação de Riscos	Fev-2021	Mai-2021	2/704
AA02	Avaliação	PROSUC	Avaliar a execução e os resultados do programa; a institucionalização da governança; e a conformidade e a adoção de controles internos	Avaliação de Riscos	Jul-2021	Out-2021	2/704

			adequados para mitigação de riscos.				
AA03	Avaliação	PIBID e Residência Pedagógica	Avaliar a execução e os resultados do programa; a institucionalização da governança; e a conformidade e a adoção de controles internos adequados para mitigação de riscos.	Avaliação de Riscos	Mar-2021	Jun-2021	2/704
AA04	Avaliação	BRAFITEC (França)	Avaliar a execução e os resultados do programa; a institucionalização da governança; e a conformidade e a adoção de controles internos adequados para mitigação de riscos.	Solicitação da Gestão - Presidente	Jul-2021	Set-2021	2/528
AA05	Avaliação	Gestão do atendimento aos usuários de serviços públicos	Avaliar a efetividade do processo de gestão do atendimento aos usuários, bem como a conformidade com a legislação pertinente e observância aos princípios e direitos dos usuários de serviços públicos.	Avaliação de Riscos	Mar-2021	Jun-2021	2/704
AA06	Avaliação	Auxílios (Auxílio de Avaliação Educacional - AAE)	Verificar a conformidade da aplicação dos recursos do auxílio com a legislação pertinente.	Solicitação da Gestão - Presidente	Out-2021	Dez-2021	2/528
AC01	Consultoria	Gestão de políticas e normativos; Gestão de estruturas de governança; Gestão de Riscos; Gestão da Integridade e Ética pública	Dar continuidade à ação de consultoria iniciada no exercício de 2020 com vistas a auxiliar a Unidade Auditada a: implementar as políticas de governança, gestão de riscos, controles internos e integridade; implantar projeto piloto para testar a metodologia de gestão de riscos; promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da alta administração, dos gestores, servidores e colaboradores sobre o tema.	Solicitação da Gestão - Presidente (Processo SEI nº 23038.001867/2020-11	Fev-2021	Dez-21	3/1936
AI01	Assessoramento	Não se aplica	Prestar assessoramento ativo e conforme demanda aos gestores em suas atividades, de modo a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, sem assumir responsabilidades sobre a gestão ou gerar interferências.	Sob demanda	Jan-2021	Dez-2021	2/368
AI02	Supervisão	Não se aplica	Supervisionar os trabalhos de auditoria; estabelecer políticas e procedimentos	CGU (Itens 155 a 160 do anexo à IN 03/2017 -	Jan-2021	Dez-2021	1/720

			destinados à documentação de todas as etapas dos trabalhos, com a finalidade de assegurar o atingimento dos objetivos, a qualidade dos produtos e a consistência das opiniões emitidas; determinar as prioridades e zelar pela adequação, disponibilidade dos recursos necessários e o desenvolvimento da equipe.	Referencial Técnico			
AI03	Monitoramento	Não se aplica	Monitorar as recomendações e determinações exaradas pela AUD, pela CGU e pelo TCU e orientar as unidades auditadas acerca dos procedimentos e prazos acordados.	CGU (itens 176 a 180 do anexo à IN 03/2017 - Referencial Técnico)	Jan-2021	Dez-2021	1/480
AI04	Gestão Interna	Não se aplica	Implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) utilizando a metodologia <i>Internal Audit CApability Model</i> (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA)	CGU (itens 105 a 115 do anexo à IN 03/2017 - Referencial Técnico)	Jan-2021	Dez-2021	1/320
AI05	Prestação de Contas (RAINT 2020)	Não se aplica	Apresentar, no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), os resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2020;	CGU (IN CGU nº 9/2018)	Jan-2021	Mar-2021	1/120
AI06	Planejamento Anual (PAINT 2022)	Não se aplica	Revisar o Universo de Auditoria e a metodologia de priorização dos objetos de auditoria; selecionar os trabalhos para o exercício de 2022 com base em riscos, de forma que a AUD concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria mais relevantes, com maior exposição a ameaças que podem afetar o alcance dos objetivos da Capes e que apresentem maior oportunidade de melhorias.	CGU (IN CGU nº 9/2018)	Ago-2021	Out-2021	2/280
AI07	Monitoramento (quantificação de benefícios)	Não se aplica	Registrar e quantificar os resultados e benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUD.	CGU (item 181 do anexo à IN 03/2017 - Referencial Técnico ; IN CGU nº 10/2018)	Jan-2021	Dez-2021	2/160
AI08	Prestação de Contas (transparência ativa)	Não se aplica	Divulgar para o público interno e externo os trabalhos da AUD, os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo, bem como orientações de boas práticas e normativos	AUD	Jan-2021	Dez-2021	1/96

			pertinentes ao tema auditoria e controle.				
AI09	Parecer (prestação de contas anual da Capes - exercício de 2020)	Não se aplica	Emitir parecer prévio acerca das contas referentes ao exercício de 2020;	Decreto 3.591/2000 - art. 15, § 6º	Mar-2021	Nov-2021	1/160
AI10	Parecer (TCE)	Não se aplica	Emitir parecer sobre Tomada de Contas Especial instauradas, com base no relatório do tomador de contas (DGES)	Decreto 3.591/2000 - art. 15, § 6º	Jan-2021	Dez-2021	1/120
AI11	Assessoramento	Não se aplica	Realizar interlocução entre os Órgãos de Controle (interno e externo) e as unidades da Capes. Receber, encaminhar, orientar e acompanhar as demandas.	AUD	Jan-2021	Dez-2021	1/320
AI12	Capacitação	Não se aplica	Participar de cursos e eventos de capacitação com vistas ao desenvolvimento profissional contínuo para adquirir e aperfeiçoar os conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para o desempenho dos trabalhos de auditoria.	CGU (Art. 5º, inciso III da IN CGU nº 9/2018)	Jan-2021	Dez-2021	6/1768
AI13	Reserva Técnica	Não se aplica	Disponibilizar horas de reserva técnica para alocação em ações que demandem maior tempo de execução que o previsto ou para a execução de ações extraordinárias.	AUD	Jan-2021	Dez-2021	6/320
							Total 6/11.040

Observações:

1 - As ações de avaliação estão relacionadas em ordem de prioridade.

2 - A ação AI11 não é uma atividade típica de auditoria interna. É uma atividade típica de 2º linha de defesa, que geralmente é desempenhada por uma controladoria. Como a Capes não possui uma unidade de controladoria e ainda está em processo de fortalecimento de sua 2ª linha de defesa, a atividade é realizada pela AUD/Capes na forma de assessoramento.

JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DE AÇÕES POR SOLICITAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO

7. Duas ações foram incluídas no PAINT por solicitação do dirigente máximo da CAPES, o Sr. Presidente:
8. A ação AA04 - Avaliação - Programa BRAFITEC (França), que tem por objetivo avaliar a execução e os resultados do programa, a institucionalização da governança, a conformidade e a adoção de controles internos adequados para mitigação de riscos. O programa foi recentemente auditado, nas ações do PAINT 2019, juntamente com outros três programas da Diretoria de Relações Internacionais, mas uma nova ação específica sobre este programa foi solicitada pelo Presidente para subsidiar a decisão de continuar ou descontinuar o programa, em adição a outros estudos que estão sendo realizados pela gestão. A AUD encaminhou ao presidente os resultados da última auditoria realizada e, caso tais resultados, juntamente com os estudos da gestão já forem suficientes para a tomada de decisão antes da realização de nova auditoria, essa ação poderá ser cancelada ou substituída; e
9. A ação AA06 - Avaliação - Auxílios (Auxílio de Avaliação Educacional - AAE), que tem por objetivo verificar a conformidade da aplicação dos recursos do auxílio com a legislação pertinente. Este auxílio foi objeto de denúncias que já foram apuradas pela CAPES. No entanto, o Presidente solicitou ação específica de auditoria para avaliar a aplicação desses recursos, bem como oportunidades de melhorias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. Para a execução deste plano, a AUD parte da premissa de que o planejamento estratégico institucional e a gestão de riscos serão implementados em 2021; que haverá sinergia entre a AUD e os gestores em relação à implementação das políticas de governança, gestão de riscos e controles internos institucionais; e que haverá colaboração entre as equipes de auditoria e as unidades auditadas, especialmente em relação aos prazos acordados. Parte-se, também, da premissa de que será oportunizada às equipes de auditoria a participação em capacitações para realizar os trabalhos de forma efetiva, atingir os resultados pretendidos e agregar valor à gestão.

11. A limitação da força de trabalho da AUD constitui uma restrição à realizações de suas atividades no sentido de que não é possível realizar uma quantidade maior de trabalhos, visto que extrapolaria a capacidade operacional da unidade.

12. Outra restrição às atividades de auditoria refere-se ao impedimento de parte das servidoras em auditar determinados objetos por serem provindas de diretorias finalísticas responsáveis pela operacionalização dos objetos de auditoria. Dessa forma, a distribuição das ações demanda maior planejamento. Também houveram atividades típicas de gestão que eram executadas pela AUD e foram recentemente transferidas para outras unidades. Portanto, por ao menos 24 meses, a AUD deve se abster de auditar seus próprios atos e as novas servidoras devem se abster de auditar operações de suas unidades de origem para não prejudicar a objetividade, conforme estabelecido no anexo ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna:

52.Os auditores internos governamentais devem se abster de auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 24 meses, quer na condição de gestores, quer em decorrência de vínculos profissionais, comerciais, pessoais, familiares ou de outra natureza, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional.

3.4.1 As situações mais comuns de ameaça à objetividade do trabalho do auditor são as seguintes: [...]

Envolvimento anterior com o objeto de auditoria: os auditores internos governamentais podem ter atuado, antes de compor o quadro funcional da UAIG, nas áreas de gestão da Unidade Auditada, e terem sido responsáveis ou participado das atividades a serem auditadas. Podem ainda ter tido outros vínculos profissionais com as atividades, seja por meio de comércio, seja por meio de prestação de serviço.

Relacionamento pessoal: os auditores internos governamentais a serem designados não devem ter vínculos de amizade ou de parentesco (quando parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com o responsável ou com algum servidor/funcionário que atue diretamente com o objeto da auditoria. Em situações como essa, os auditores podem se sentir tentados a deixar passar, suavizar ou atrasar a comunicação de achados de auditoria, para evitar comprometer o amigo ou parente.

Familiaridade: essa ameaça pode surgir em decorrência de um relacionamento de longo prazo do auditor interno governamental com o responsável pelo objeto de auditoria. Pode levar à perda da objetividade durante o trabalho, fazendo com que o auditor faça um pré-julgamento com base em problemas prévios ou em casos de sucesso anteriores, e que assuma um posicionamento consistente com o pré-julgamento, e não com a situação objetiva que está auditando.

13. Representam riscos à atuação da unidade de auditoria: mudanças substanciais de políticas públicas; restrições orçamentárias severas; alterações relevantes na estrutura organizacional ou nas atribuições da instituição; situações de ameaça à independência e objetividade da unidade de auditoria; e sobreposições de trabalhos de auditoria por parte dos órgãos de controle interno ou externo. A medida para mitigação desses riscos envolve a flexibilidade do PAINT, possibilitando adaptação ou alteração de escopos ou até mesmo dos objetos a serem auditados ao longo do exercício, com a devida concordância por parte da alta administração e da CGU.

14. Por fim, há, também, a possibilidade de recebimento de demandas extraordinárias provindas da alta administração, do Conselho Superior, do Ministério da Educação ou dos Órgãos de Controle interno e externo durante a realização do PAINT. Nesses casos, considerando-se a limitação da força de trabalho da AUD, será avaliada a possibilidade de atender à(s) demanda(s) sem prejuízo à execução do PAINT, caso exista reserva técnica disponível, ou se será necessária a repactuação das atividades, com consequente exclusão de alguma(s) das atividades previstas para dar lugar à nova demanda.

15. Encaminhe-se esta proposta de Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) para apreciação apreciação da CGU.

(assinado eletronicamente)

Joquebede dos Santos Antevere Silva

Auditora-chefe

ANEXO I**PREVISÃO DE CAPACITAÇÕES**

Título da ação de capacitação	Carga horária individual prevista (horas)	Quantidade de servidores	Total Carga Horária
FONAITEC - Fórum de Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do MEC	40	5	200
COMBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	40	2	80
COBACI - Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	24	2	48
CLAI - Congresso Latino Americano de Auditoria Interna	32	2	64
Auditoria e Controles Internos Governamentais	40	4	160
Audi 1 IIA - Ênfase em Órgãos Públicos (nível básico de auditoria)	24	4	96
Audi 2 IIA - Ênfase em Órgãos Públicos (nível intermediário de auditoria)	24	4	96
Gestão e Governança Pública para Resultados	40	2	120
Identificação de Fraudes	24	3	48
Auditoria em Tecnologia da Informação	32	1	32
Auditoria em Contratação de Bens e Serviços de TI	40	1	40
Auditoria governamental com foco em contratos e licitações públicas	32	1	32
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	40	2	80
Auditoria em Execução financeira e orçamentária	32	2	64
Auditoria em Prestação de Contas	32	1	32
Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco	24	2	48
Avaliação da Gestão de Riscos no Setor Público	32	5	160
Microsoft Office (excel e power point - Intermediário e Avançado)	24	3	72
Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional	32	2	64
Gestão de Projetos e de processos	16	2	32
Liderança e Gestão de equipes de alta performance	24	1	24
Língua Portuguesa e Redação de documentos oficiais, elaboração de relatórios e notas técnicas	16	2	32
Como responder a diligências dos órgãos de controle interno e externo	16	1	16
Técnica Legislativa e produção de minutas de normativos	16	2	32
Cruzamento e tratamento de dados	32	2	64
Transparência nos Órgãos Públicos	32	1	32
TOTAL	760	6	1768

Fonte: Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da AUD/CAPES, de acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 - Ministério da Economia

Observações:

- 1- Ainda não há definição de quais servidores participarão de cada capacitação, mas cada servidor cumprirá a exigência de realizar, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação no exercício.
- 2- Ressalta-se que as capacitações acima elencadas são pretendidas, mas não possuem garantia de realização, pois dependem da disponibilidade dos cursos em escolas de governo ou da disponibilidade orçamentária para a realização em instituições privadas.



Documento assinado eletronicamente por **Joquebede dos Santos Antevere Silva, Auditor(a)-Chefe**, em 11/03/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415144** e o código CRC **3AF9F78E**.

